

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – DE | DER | ST JOJUPS

O Governo do Estado do Paraná, Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Departamento de Esporte de Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA

Alterações nos artigos, parágrafos e itens abaixo do **Regulamento Geral do 36º Jogos da Juventude do Paraná, Temporada 2024:**

SEÇÃO II - DA CONDIÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

Art. 34: Todos os atletas participantes do 36º Jogos da Juventude do Paraná devem atender às seguintes condições:

1. Ter matrícula válida desde o início do ano corrente até a data da competição na Fase Regional, Macrorregional e Estadual, com uma frequência mínima de 75% em uma instituição de ensino regular no Paraná. Os 75% de frequência mínima deverão contar desde o início do ano letivo até a data da competição, independente se ocorrer transferência durante o ano letivo.

2. A data limite para o cumprimento da CONDIÇÃO BÁSICA DO ATLETA, que é estar estudando no Paraná, para a Fase Regional, Macrorregional e Estadual é até o dia 30/04/2024 (terça-feira).

SEÇÃO IV - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS

Art 36 - §1º Somente poderá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem o atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados:

- I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública por intermédio dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;
- II. Carteira de Identidade Militar;
- III. Registro Nacional de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira (Lei 13.445);**
- IV. Carteira Nacional de Habilitação;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – apenas na forma física;**
- VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira.
- VII. Os atletas estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), residentes e matriculados na rede de ensino Públicos e Privados no Brasil poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem, podendo apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem.

§2º O atleta que optar pela apresentação de documento na forma física em formato original diferente ou documento digital dos documentos citados no parágrafo primeiro, somente poderá participar do 36º JOJUPS após autorização expressa da Justiça Desportiva.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Cristiano Barros Homem Del Rei
PRES | Diretor de Esporte

Emerson Luis Venturini de Oliveira
PRES | DE | Departamento de Esporte de Rendimento